

Publicado na Edição nº 1202, Seção Itarana/ES, pág. 150/151 do DOM/ES de 15/02/2019

#### **PORTARIA Nº 1.290/2019**

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

Considerando que a servidora **GABRIELA ANDREA COAN**, matrícula n° 003799, lotada na Secretaria Municipal de Saúde entrará em seu período de férias.

Considerando que o referido servidor atua como Fiscal de Contrato relacionado no artigo 1º desta Portaria, com menção à respectiva Portaria de nomeação n° 1.030/2018;

Considerando a necessidade de não haver interrupção nos atos de fiscalização nos contratos identificados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **CAMILA CIURLLETI**, matrícula nº 004808, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, como fiscal das atas de registro de preços abaixo discriminadas pelo período de 18/02/2019 a 09/03/2019:

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000021/2018

Contratada: COMERCIAL MATTEDI LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 79.174,32 (setenta e nove mil cento e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000022/2018

Contratada: FABRIS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 2.148,35 (dois mil cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000023/2018

Contratada: J P PREMOLDADOS LTDA - ME

Valor total do Contrato: R\$ 65.361,61 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000024/2018

Contratada: JB MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

Valor total do Contrato: R\$ 80.627,21 (oitenta mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos).

## RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000025/2018

Contratada: MATEGUACU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME



Valor total do Contrato: R\$ 24.626,20 (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

- Art. 2º As condições e orientações de trabalho são as constantes nas Portarias de nomeação do fiscal ora substituído que integram as pastas de fiscalização fornecidas a este quando de sua nomeação.
- Art. 3º São de responsabilidade do fiscal ora nomeado os atestes e demais manifestações sobre fatos ocorridos durante o período da substituição.
- Art. 4º Esta Portaria não revoga os efeitos das Portarias referidas no seu art. 1º.
- Art. 5° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1° e 2° da Lei Municipal n° 1.115/2014.

Itarana/ES, 14 de fevereiro de 2019.

# ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

# CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atrib	puída, e das funções que são inerentes em razão da função.
CAMILA CIURLLETI	